PLANO DE TRABALHO – CONFORME ART. 22 DA LEI 13.019/2014 E ALTERAÇÕES

(2)

1 - DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC

Nome da Entidade: Associação dos Moradores da Vila Esperança– Mantenedora da EEI DENTE DE LEITE
CNPJ: 01.574.614/0001-40
Endereço: Rua Balduíno Ninow,165
Município/UF: Teutônia CEP: 95890-000
Telefone(s): 51 3762-8290
Conta Bancária: 06.009187.1-6 Banco: Banrisul Agência: 0946
Data de constituição da OSC: 06 de Dezembro de 1996
Caracterização da OSC: Associação civil, de direito privado, sem finalidades lucrativas, beneficente, educacional.
Finalidade: Proporcionar a criança condições adequadas de desenvolvimento físico, emocional, afetivo, cognitivo-linguístico e social promovendo a ampliação de suas experiências, conhecimentos, estimulando seus interesses, levando em conta seu grau de desenvolvimento.
Histórico e Área de atuação da OSC: A Associação dos Moradores da Vila Esperança iniciou suas atividades em 06 de dezembro de 1996 .A escola infantil iniciou com objetivo de atender as crianças do bairro e comunidades arredores, para atender as crianças das famílias trabalhadoras das empresas calçadistas,comerciários,trabalhadores em geral. Hoje a escola funciona em turno integral de janeiro a dezembro das 6h e 30 min às 18h de segunda a sexta-feira com 15 funcionárias. Atualmente recebem atendimento 90 crianças diariamente com idade de 0 a 6 anos na educação infantil através do cuidado básico e orientações quanto a higiene, nutrição e diversas atividades de acordo com sua faixa etária. Utiliza-se a metodologia embasada na ideia de que o cuidar e o educar, devem ser realizados de forma prazerosa e lúdica, em que as brincadeiras espontâneas e dirigidas juntamente com outras atividades leve, ao desenvolvimento das áreas cognitivas, afetivas e psicomotoras.
Nome do Responsável: SIDNEI INACIO ADAM C.I.: 6047068512 Órgão expedidor: SSP
Período do Mandato: 2016/2017 Cargo: PRESIDENTE CPF:890.918.920-72

Endereço: RUA ARNALDO KRUG S/N	
Município/UF: TEUTÔNIA	CEP:95890-000

2 – PROPOSTA DE TRABALHO – Inciso I

Nome do Projeto/Atividade: Educação Infantil
Prazo de execução: Fevereiro a Julho de 2017
Objetivo/Objeto da Parceria: Atendimento de alunos em turno integral, residentes no município de Teutônia/RS, matriculados na Educação Infantil, primeiro Nível da Educação Básica a crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais.
Público Alvo: Educação Infantil, primeiro Nível da Educação Básica a crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos
Descrição da Realidade (conforme art. 22, I): A Associação dos Moradores da Vila Esperança com caráter privado, sem fins lucrativos, presta atendimento a 90 crianças, podendo atender o limite de 90 crianças, sendo a maioria do próprio bairro onde se localiza. Estas crianças são atendidas no horário das 6h e 30 min às 18h de segunda a sexta-feira. A associação conta com quadro de 15(quinze) funcionárias e para atender a demanda tem professores, auxiliares do desenvolvimento infantil, cozinheira, auxiliar de cozinha e auxiliar de limpeza. Para realizar o atendimento às crianças, a entidade conta com recursos de contribuição dos pais, realização de ações entre amigos, promoções e doações. Nota-se que as receitas são insuficientes para a manutenção das atividades, e considerando que a administração pública também tem dentro de suas obrigações constitucionais atender alunos de educação infantil. Para manter a qualidade e continuidade do trabalho é necessário o recurso público que possibilite o pagamento da folha mensal dos funcionários e demais despesas. Entendemos oportuna a parceria unindo esforços para atendimento deste objetivo comum: O bem estar das crianças e seu pleno desenvolvimento social, educacional e psicológico. Atualmente faz-se necessária a parceria, visto que sem ela não haverá o correto amparo/fornecimento da educação aos alunos da faixa etária que a entidade atende, eis que o Município não possui meios para realizar o atendimento direto à estas crianças.

Impacto Social Esperado: Promover assistência educacional e integral de grupos e indivíduos, infância e adolescência, famílias e necessitados em geral, a fim de que possam ter acesso aos direitos sociais. A escola precisa educar para a vida, iniciando o seu trabalho com valorização da criança e de sua família mantendo sempre a relação família e escola.

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS – Inciso II

Metas	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração
			Unidade	**Quantidade**	Mês
1	Mensal	Atender crianças de 0 a 6 anos	Alunos	**90**	Fevereiro a julho
2	Mensal	Ajudar no pagamento dos professores	Professores	**15**	Fevereiro a julho
	Mensal	Encargos previdenciários	Professores	**15**	Fevereiro a julho
3	Mensal	Comprar materiais didáticos para as crianças	Alunos	**90**	Maio Junho
4	Mensal	Pagar despesas de luz.	Alunos	**90**	Março a Julho
5	Mensal	Pagar telefone	Alunos	**90**	Maio Junho Julho
6	Mensal	Pagar despesas de gás	Alunos	**90**	Fevereiro Março Maio Junho e julho
7	Mensal	Pagar mensalidade Internet	Alunos	**90**	Fevereiro
7	Mensal	Comprar materiais para a manutenção da escola	Alunos	**90**	Maio Junho
8	Mensal	Comprar materiais de limpeza	Alunos	**90**	Fevereiro Maio Junho Julho
9	Mensal	Aquisição de gêneros alimentícios	Alunos	**90**	Fevereiro Março

4 – PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Meta	**Etapa Fase**	**Ações**

1		1	Relatório semestral sobre as atividades desenvolvidas e alunos atendidos (mensalmente). (Relatório deve ser entregue pela escola)
		2	Registro fotográfico das atividades desenvolvidas
		3	Prestação de contas mensal, contendo: a) relação de pagamentos; b) cópias dos recibos de pagamentos devidamente quitados pelos funcionários; c) notas fiscais atestadas e RPAs; d) extrato bancário completo (aplicações e conta corrente); e) guias de encargos sociais e impostos devidamente quitados (INSS, ISSQN, IRRF, FGTS e SEFIP); f) demais encargos a que a Instituição estiver sujeita.

5 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (R$ 1,00) – Inciso II alínea a, e inciso III.

Quantidade	Descrição	Valor Mensal	Valor Total
15	Remuneração de professores e funcionários	R$ 19.000,00	R$ 114.000,00
15	Encargos previdenciários	R$ 10.000,00	R$ 60.000,00
01	Telefone	R$ 180,00	R$ 540,00
01	Luz	R$ 588,00	R$ 2.940,00
01	Gás	R$ 225,00	R$ 1.125,00
01	Internet	R$ 49,90	49,90
01	Gêneros alimentícios	R$ 3.499,63	R$ 6.999,26
01	Material didático-pedagógico	R$ 500,00	R$ 1.000,00
	Compra de materiais para mantença da escola	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00
Total Geral		R$ 35.542,53	

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00) – (Detalhamento do campo 5)

Meta 1	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	----	33.619,53	33.312,63	29.588,00	32.808,00	32.808,00
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

	30.808,00					

7 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00) (considerar como primeiro mês o de início do projeto)

Meta	Despesa	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1	a)remuneração de pessoal e encargos; b) aquisição de material didático-pedagógico; c) pagamento de conta de luz d) pagamento de telefone e) pagamento gás f) mensalidade internet g)materiais para manutenção da escola h)materiais de limpeza i) gêneros alimentícios		X X X X X X x	X X X X x	X X	X X X X X X x	X X X X X X x
		7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
		X X X X X x					

8 – CONTRAPARTIDA PROPONENTE EM BENS E SERVIÇOS

O proponente oferecerá como contrapartida para execução do Projeto/Atividade:

O proponente oferecerá como contrapartida para execução da atividade:

Bens: Prédio próprio que conta com 5 salas de aula,6 banheiros,1 secretaria,1 refeitório,1 cozinha,1 despensa, uma área coberta para realizar atividades recreativas.

Equipamentos: Computadores, mesa de escritório, balcões, mesas e cadeiras escolares, TVs,DVDs, freezer, geladeira, fogão, máquina de lavar, fornos, forno microondas ar condicionados, bebedouro, eletrodomésticos avaliados em R$ 45.000,00

Serviços: Taxas diversas, materiais pedagógicos e didáticos, manutenção de bens e móveis, despesas com serviços contábeis, pagamento de 13º salário dos funcionários, (jardineiro,serviços contábeis,segurança,internet,materiais expediente,consertos e pequenos reparos hidráulicos e elétricos, totalizando uma média mensal no valor de R$ 31.569,00.

9 – MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

9.1 – No caso de repasse em uma única parcela a prestação de contas equivalerá à "prestação de contas final" e deverá ser realizada no prazo de no máximo 90 dias a partir do término da vigência da parceria descrito no item 3, podendo assim a entidade optar pelos seguintes prazos:

( ) 30 dias do término da parceria

( ) 60 dias do término da parceria

( ) 90 dias do término da parceria

9.2 – No caso de repasse em mais de uma parcela o repasse de cada parcela ficará condicionado à apresentação da prestação de contas da parcela anterior e a prestação de contas final ocorrerá no prazo de (**X**) 30 ( ) 60 ( ) 90 dias a partir do término da vigência da parceria descrito no item 3.

10 – PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A análise e manifestação conclusiva sobre a prestação de conotas pela administração pública será emitida no prazo de **(X)** 90 ( ) 120 ( ) 150 dias da entrega devidamente protocolada da Prestação de contas Final pelo convenente, sendo que constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a entidade sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação de 30 dias a contar da data do recebimento da notificação, sendo prorrogável por igual período desde que solicitado pela entidade acompanhado de justificativa.

11 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do convenente declaro estar ciente que na fase de credenciamento para o recebimento de recursos, além do presente Plano de Trabalho a entidade deverá apresentar:

- Cartão CNPJ;

- Estatuto Social;

- Ata de composição da atual diretoria;

- RG e CPF do Presidente e do Tesoureiro;

- Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro das pessoas físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

- Cópia do documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.

Requerimento Padrão devidamente preenchido;

Teutônia, 10 de fevereiro de 2017.

Sidnei S. Adam CPF: 890.918.990-72

Assinatura do Representante Legal e CPF

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

(Preenchido pela CPP)

- ☐ APROVADO
- ☐ APROVADO COM RESSALVAS, com possibilidade de celebração da parceria, devendo o administrador público cumprir o que houver sido ressalvado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.
- ☐ REPROVADO

Teutônia, 10 de fevereiro de 2017

Paulo Ricardo Brust
Secretário Municipal de Educação

Assinatura do responsável pelo órgão técnico.